

DECRETO Nº 2.599, de 20 de março de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-66.800,00** (sessenta e seis mil e oitocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8018.2012	33903900	0100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0100	14.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0101	5.000,00
1.19.0.12.362.8001.2144	33903900	0102	29.500,00
1.19.0.12.363.8001.2175	33903900	0102	2.500,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903900	0102	1.000,00
1.19.0.12.366.8001.2051	33903200	0101	3.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903600	0101	400,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33901300	0101	100,00
1.19.0.12.365.8001.2048	31909400	0102	500,00
TOTAL	66.800,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	33903000	0100	14.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0105	5.000,0
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0113	5.000,0
1.19.0.12.361.8010.2063	44905200	0105	32.000,0
TOTAL	66.800,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal